



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 13.550 de 18 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011 e Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, e a autorização do Prefeito Municipal Exarada no Protocolo nº 83/2018 - ofício nº 05/2018 e no parecer jurídico nº 018/2018 e considerando:

I – o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II – a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III – a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;

IV – que, por se tratar de serviço público essencial, o Estado não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve,

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais de acordo com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Substituto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil no Município de Nova Esperança - PR.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, definidas em legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade e Tempo de serviço comprovado.

1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, nas substituições dos docentes efetivos no Município de Nova Esperança - PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal do Magistério, assumir funções de atividades auxiliares à docência como disposto no artigo 28 do Estatuto Municipal do Magistério, em função de caráter temporário não havendo profissional efetivo para desempenho da função.

1.5 - Este processo seletivo destina-se aos professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I; Professor de Língua Estrangeira Moderna (Espanhol).

1.6 - Para a substituição de professores nos Centros Municipais de Educação, fica resguardada a contratação de 40 (quarenta) horas, mediante justificativa e autorização da administração.

1.7 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar por inscrever-se no Ensino Fundamental 20 (vinte) horas ou na Educação Infantil 40 (quarenta) horas. Não serão aceitas inscrições nas duas modalidades de Ensino.

1.8 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
19/01/2018	Publicação do Edital
19/01/2018 a 31/01/2018	Período de inscrições
10/02/2018	Publicação da homologação das inscrições.
10/02/2018 e 15/02/2018	Período de recurso contra a homologação das inscrições.
23/02/2018	Classificação Final

2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - O contrato terá o prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

2.2 – Fica resguardado à administração o direito de rescindir o contrato antes da data prevista para o término do mesmo, mediante comprovação de omissão no desempenho das funções do cargo.

2.3 – A remuneração por 20h semanais, Ensino Fundamental, será a equivalente ao Nível A, Classe 1 da Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação.

2.4 - A remuneração por 40h semanais, Educação Infantil, será equivalente ao Nível A, Classe 1 da Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 19/01/2018 (dezenove de janeiro) a 31/01/2018 (trinta e um de janeiro) de 2018, na Secretaria Municipal de Educação (Av. Felipe Camarão, nº 480), das 8h (oito) às 11h (onze horas), e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min. (dezesesseis horas e trinta minutos).

3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) ter cumprido as obrigações e encargos militares;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2 - Escolaridade: É requisito básico para a inscrição a apresentação do certificado ou histórico escolar, que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Vagas	Cargo pretendido	Escolaridade e competências exigidas
Cadastro de reserva	Professor de Educação Infantil.	Diploma do Ensino Médio Magistério/Formação de Docentes ou Diploma de Graduação em Pedagogia.
Cadastro de reserva	Professor do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.	Diploma do Ensino Médio Magistério/Formação de Docentes ou Diploma da Graduação em Pedagogia.
2	Professor de Língua Estrangeira Moderna (L.E.M) Espanhol.	Diploma do Ensino Médio Magistério e Certificado de cursos de Educação Profissional em Espanhol, ou Diploma de Graduação em Letras/Espanhol.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES:

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Curso de Educação Profissional (específico), Graduação, Pós-Graduação e Documento comprobatório de Tempo de Serviço).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

5.5 - Serão permitidas a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7- Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);

b) 2ª etapa - Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

7.1 - A pontuação pela escolaridade terá o limite de **80 (oitenta) pontos**.

7.2 - O tempo de serviço terá o limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.5 - O histórico escolar servirá como documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.6 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.

7.7 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.8 - Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

8. PROVA DE TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter classificatório.

8.2 - ESCOLARIDADE:

8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: limite de **30 (trinta) pontos**.

b) Licenciatura Plena na área objeto do Concurso ou Habilitação Pedagógica Docente: **30 (trinta) pontos**.

c) Diploma do Ensino Médio Magistério – **20 (vinte) pontos**.

d) Certificado de curso na área específica: Espanhol (Requisito Básico).

8.3 – TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 – Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos.

TÍTULOS - Educação Infantil; Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e Língua Estrangeira Moderna Espanhol.	Pontos	Pontuação máxima
Ensino Médio Magistério	20	80
Graduação em Pedagogia ou outra (Licenciatura Plena)	30	
Especialização: Pós-Graduação (na área), limite de 2 (duas) 15 pontos cada uma, ou Mestrado ou Doutorado igual a 30 pontos.	30	
Tempo de Serviço até o limite de 5 anos.	2 pontos a cada semestre	20
Total		100



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

9 - DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - O candidato será classificado de acordo com a sua titulação.

9.2 - Critérios de desempate:

- a) A idade;
- b) O número de filhos.

10 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 - A classificação final será publicada no dia 23/02/2018, no Edital da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e Jornal de Circulação local.

11 - CHAMADA:

11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança.

11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11.3 - Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento de convocação e que não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme os ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.

11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.

12 - DA ATRIBUIÇÃO:

12.1 - Desenvolvimentos das atividades inerentes a professores regentes do Ensino Fundamental I, relativas à Educação Infantil e Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, de acordo com a proposta pedagógica do Município, bem como a participação em reuniões e cursos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.

13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.

13.4 - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura – Comissão organizadora do Processo Seletivo.

13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

13.6 - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo, a devida fundamentação e devidamente assinado.

13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada para tanto, a data do protocolo.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.

13.9 - A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

13.10 - A Prefeitura Municipal de Nova Esperança é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.11 - O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será a partir da Publicação da Classificação Final até o dia 14 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano.

13.12 - Os contratos decorrentes do presente Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo máximo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

Nova Esperança, 19 de janeiro de 2018.

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

Leudineia Dias

Secretária Municipal de Educação